



## PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Médico do Trabalho

**Número de vagas:** 01

**Pré-requisitos mínimos:**

**Escolaridade:** Graduado em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro ativo no conselho de classe (CRM)

**Outros cursos/conhecimentos (especificar):**

**Desejáveis:**

- Conhecimento em cadastro e informações ao E-social;
- Conhecimento em RM Labore.

**Experiência:**

- Mínima de 06 meses atuando na área de Medicina do Trabalho.

**Atribuições do cargo:**

- Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações;
- Desenvolver campanhas educativas em geral;
- Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde em geral;
- Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência;
- Participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas;
- Participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho;
- Observar normas de prevenção de acidentes;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Médica;
- Coordenar o desenvolvimento de atividades realizadas com a clientela;
- Supervisionar e coordenar os estagiários ou grupos de estagiários, em sua área de atuação, elaborando os respectivos planos de estágio;
- Realizar vistas domiciliares a funcionários incapacitados de comparecerem ao trabalho por motivo de doenças;
- Planejar, executar e acompanhar todos os projetos sociais relacionados a saúde do trabalhador e do funcionário;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Carga Horária:** 24h semanais (horário de trabalho a combinar).

**Local de Trabalho:** Unidade Sesc Doca / Departamento Regional - Rua Senador Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA.

**Salário (bruto):** R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

**Benefícios:** Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00 (setessentos e setenta reais), Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, boné, entre outros.**

**2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.**

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no *site*: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA**

**3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).**

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

#### **1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório**

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.

b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

## **2ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório**

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

Essa etapa terá nota máxima de 10(dez) pontos.

**Obs.:** Na Avaliação Técnica Comportamental os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, será obtida a partir da nota da Avaliação Técnica Comportamental.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior experiência na área registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de Avaliação Técnica Comportamental;
2. Maior idade.

## **6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados poderão ser convocados para admissão no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Sesc Pará, por no máximo igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Regional.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação do candidato aprovado e classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 08h00 às 18h00) através do e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br). **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, nota final e validade do processo seletivo, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

8.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

**CRONOGRAMA:**

Atividade	Período
Divulgação da vaga	21/05/2021
Prazo para envio dos currículos: <a href="mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br">processoseletivo@pa.sesc.com.br</a>	21/05 a 07/06/2021
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da avaliação Técnica Comportamental	09/06/2021
Avaliação Técnica Comportamental	14/06 e 15/06/2021
Resultado Final	17/06/2021

Belém/Pa, 21 de Maio de 2021  
Seção de Recrutamento e Seleção  
Divisão Administrativa

## ANEXO I

Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

**A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.